

2ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO - 072/2021

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 09 de novembro de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		FELIPE DIEGO BARBOSA SILVA	Presidente
X		X	CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO	Auditor(a)
X			DIOGO DE AZEVEDO MAIA	Auditor(a)
X			WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auditor(a)
X			IURI ENGEL FRANCESCUTTI	Auditor(a)
			MARCELO VIEIRA PAULO	Auditor(a)
X			CLAUDIA MERCURI	Secretário(a)
X			GUSTAVO GOMES SILVEIRA	Sub-Procurador(a) Geral
			MARCELO APARECIDO TAVARES	Procurador(a)
			MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO	Procurador(a)
			RAFAEL SIQUEIRA MAIA VINAGRE MOCARZEL	Procurador(a)
			DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

1. PROCESSO Nº 0986/2021 – Jogo: Guarany de Sobral (CE) x Galvez (AC) - categoria profissional, realizado em 20 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –

Denunciados: Matheus Morais Pereira, (ATLETA), Galvez-AC, incurso no Art. 254 § 1º II do CBJD ; Guarany Sporting Club, (CLUBE), Guarany de Sobral-CE, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO**

RESULTADO: Matheus Morais Pereira: atleta do Galvez/AC, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 254§1º, II do CBJD.; Guarany Sporting Club: Guarany Sport Club (CLUBE), por unanimidade de votos, absolvido quanto a imputação ao Art. 206 do CBJD.

Matheus Morais Pereira: Funcionou em sua defesa – Dr. Barbara Petrucci

Guarany Sporting Club: Não apresentou defesa

2. PROCESSO Nº 0994/2021-A1 – Jogo: Ferroviária (SP) x Brasiliense (DF) - categoria profissional, realizado em 18 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –

Denunciados: Gustavo Henrique Gomes de Sousa, (ATLETA), Brasiliense-DF, incurso no Art. 243-C do CBJD , Art. 254-B do CBJD , Art. 243-F, §1º do CBJD ; Maicon Assis de Brito, (ATLETA), Brasiliense-DF, incurso no Art. 254, 1º, I do CBJD ; Wellington Augusto Lelis David, (COMISSAO), Brasiliense-DF, incurso no Art. 254-A, 3ª do CBJD ; Jose Eduardo Bischofe de Almeida, (ATLETA), Brasiliense-DF, incurso no Art. 243-C do CBJD , Art. 243-F, §1º do CBJD , Art. 254-B do CBJD , Art. 254-A, §3º do CBJD ; Luan Carlos Neto, (COMISSAO), Brasiliense-DF, incurso no Art. 243-F, §1º do CBJD , Art. 258-B do CBJD ; Brasiliense Futebol Clubes, (CLUBE), Brasiliense-DF, incurso no Art. 257, 3º do CBJD ; Nikael Junior Fernandes dos Santos, atleta do Brasiliense Futebol Clubes, (ATLETA), Brasiliense-DF, incurso no Art. 250 do CBJD ; Edgard Montemor Fernandes Filho, (OUTROS), Ferroviária-SP, incurso no Art. 258 do CBJD ; Guilherme Cruz de Mattis, (OUTROS), Ferroviária-SP, incurso no Art. 258, §2º, II do CBJD ; Paulo Henrique Lorenzo, (OUTROS), Brasiliense-DF, incurso no Art. 243-F, §1º do CBJD . – **AUDITOR RELATOR**

DR(A). WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

RESULTADO: Gustavo Henrique Gomes de Sousa: atleta do Brasiliense-DF, por maioria de votos, suspenso por 360 (trezentos e sessenta) dias, por infração ao Art. 254-B parágrafo único do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Iuri Engel Francescutti que o absolvía e, por maioria de votos, absorve os Arts. 243-C e 243-F§1º, I, ambos do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Iuri Engel Francescutti que o suspendia por 03 partidas, por infração ao Art. 250, face a desclassificação do Art. 243-C, ambos do CBJD e o suspendia por 06 partidas e multa de R\$500,00, por infração ao Art. 243-F§1º, I do CBJD.; Maicon Assis de Brito: atleta do Brasiliense-DF, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida convertido em advertência, por infração ao Art. 254 §1º, I §2º do CBJD.; Wellington Augusto Lelis David: auxiliar técnico do Brasiliense-DF, por maioria de votos, suspenso por 180 (cento e oitenta) dias, por infração ao Art. 254-A§3º do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Iuri Engel Francescutti que o suspendia por 30 dias, desclassificando a infração para o Art. 250 do CBJD.; Jose Eduardo Bischofe de Almeida: atleta do Brasiliense-DF, por maioria de votos, suspenso por 380 (trezentos e oitenta) dias, por infração ao Art. 254-B parágrafo único do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator Dr. Washington Rodrigues de Oliveira que o suspendia por 360 dias e Dr. Iuri Engel Francescutti que o absolvía e, por maioria de votos, absorve o Art. 254-A§3º do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator Dr. Washington Rodrigues de Oliveira e Dr. Iuri Engel Francescutti que o suspendiam por 180 dias; por unanimidade de votos, absorve os Arts. 243-C e 243-F§1º, ambos do CBJD.; Luan Carlos Neto: técnico do Brasiliense-DF, por maioria de votos, suspenso por 02 partidas, por infração ao Art. 258, face a desclassificação do Art. 243-F, §1º, ambos do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Diogo de Azevedo Maia que o suspendia por 4 partidas no Art. 243-F§1º do CBJD e, por unanimidade de votos, absorve o Art. 258-B do CBJD.; Brasiliense Futebol Clubes: por maioria de votos, multado em R\$10.000,00 (dez mil reais) reais, por infração ao Art. 257§3º do CBJD, contra o voto do Relator Dr. Washington Rodrigues de Oliveira que o

multava em R\$20.000,00 Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD; Nikael Junior Fernandes dos Santos: atleta do Brasiliense-DF, por unanimidade de votos, absolvido quanto a imputação do Art. 250 do CBJD.; Edgard Montemor Fernandes Filho: Diretor do Ferroviária-SP, por maioria de votos, suspenso por 15 dias, por infração ao Art. 258 do CBJD, contra o voto do Relator Dr. Washington Rodrigues de Oliveira que o absolvía; Guilherme Cruz de Mattis: Assessor de Segurança do Ferroviário, por unanimidade de votos, suspenso por 15 dias, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.; Paulo Henrique Lorenzo: Gerente do Brasiliense-DF, por unanimidade de votos, suspenso por 30 dias, por infração ao Art. 258 face a desclassificação do Art. 243-F§1º, ambos do CBJD..

Gustavo Henrique Gomes de Sousa: Funcionou em sua defesa - Dra. Deborah Stockler Depoimento pessoal do Gustavo Henrique Gomes de Souza, atleta do Brasiliense-DF

Maicon Assis de Brito: Funcionou em sua defesa - Dra. Deborah Stockler

Wellington Augusto Lelis David: Funcionou em sua defesa - Dra. Deborah Stockler Depoimento pessoal do Wellington Augusto Lelis David, auxiliar técnico, do Brasiliense-DF

Jose Eduardo Bischofe de Almeida: Funcionou em sua defesa - Dra. Deborah Stockler Depoimento pessoal do atleta Jose Eduardo Bischofe de Almeida, atleta do Brasiliense-DF

Luan Carlos Neto: Funcionou em sua defesa - Dra. Deborah Stockler Depoimento pessoal do Luan Carlos Neto, técnico do Brasiliense-DF

Brasiliense Futebol Clubes: Funcionou em sua defesa - Dra. Deborah Stockler

Nikael Junior Fernandes dos Santos: Funcionou em sua defesa - Dra. Deborah Stockler

Edgard Montemor Fernandes Filho: Funcionou em sua defesa: Dr. Felipe Tramontano de Souza

Guilherme Cruz de Mattis: Funcionou em sua defesa: Dr. Felipe Tramontano de Souza

Paulo Henrique Lorenzo: Funcionou em sua defesa-Dra. Deborah Stockler Depoimento

pessoal do Paulo Henrique Lorenzo, Gerente do Brasiliense-DF Prestaram depoimento como informantes do Brasiliense-DF- Srs. Radamés Martins Furlan, atleta do Brasiliense ; Janderson Girão Bessa, preparador físico do Brasiliense e Adelson Gomes da Silva, preparador de goleiros do Brasiliense. Prova de Vídeo da Procuradoria Prova de Vídeo do Brasiliense Os defensores do Ferroviária-SP e do Brasiliense-DF, requereram a Lavratura do Acórdão.

3. PROCESSO Nº 1012/2021 – Jogo: São Paulo (SP) x Corinthians (SP) - categoria profissional, realizado em 18 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A – **Denunciados:** São Paulo Futebol Clube, (CLUBE), São Paulo-SP, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). DIOGO DE AZEVEDO MAIA**

RESULTADO: São Paulo Futebol Clube: por unanimidade de votos, multado em R\$3.000,00 (três mil reais), por infração ao Art. 206 do CBJD Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.

São Paulo Futebol Clube: Funcionou em sua defesa -Dr. Pedro Henrique Moreira

4. PROCESSO Nº 1017/2021 – Jogo: Vila Nova (GO) x Crb (AL) - categoria profissional, realizado em 18 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Marthã Fernando Goncalves Pimenta, (ATLETA), Crb-AL, incurso no Art. 258, caput do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). IURI ENGEL FRANCESCUTTI**

RESULTADO: Marthã Fernando Goncalves Pimenta: atleta do CRB-AL, por unanimidade de votos, absolvido quanto a imputação do Art. 258, caput do CBJD. Funcionou em sua defesa-Dra. Barbara Petrucci, que apresentou prova de vídeo.

Marthã Fernando Goncalves Pimenta: Funcionou em sua defesa-Dra. Barbara Petrucci, que apresentou prova de vídeo

5. PROCESSO Nº 1022/2021 – Jogo: Atlético Mineiro (MG) x Santos (SP) - categoria profissional, realizado em 13 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A –

Denunciados: Rodrigo Vila Verde Caetano, (OUTROS), Atlético Mineiro-MG, incurso no Art. 258 do CBJD , Art. 243F do CBJD ; Eudes Pedro dos Santos, (OUTROS), Atlético Mineiro-MG, incurso no Art. 243F do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO**

RESULTADO: Rodrigo Vila Verde Caetano: Diretor de Futebol do Atlético Mineiro-MG, por unanimidade de votos, suspenso por 30 dias mais a multa de R\$3.000,00 (três mil reais), por infração ao Art. 243-F do CBJD , absorvido o Art. 258 n/f do Art. 183, ambos do CBJD. Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.; Eudes Pedro dos Santos: Eudes Pedro dos Santos, funcionário do Atlético Mineiro-MG, por unanimidade de votos, suspenso por 15 dias, por infração ao Art. 258 face a desclassificação do Art. 243-F, ambos do CBJD.

Rodrigo Vila Verde Caetano: Funcionou em sua defesa -Dr. Theotônio Chermontt de Brito., requereu lavratura do Acórdão e, requereu a exclusão do vídeo, o qual foi deferido. Depoimento testemunhal pela defesa Sr. Leonardo Barbosa, Diretor de Competições da Federação Mineira de Futebol.

Eudes Pedro dos Santos: Funcionou em sua defesa -Dr. Theotônio Chermontt de Brito.

6. PROCESSO Nº 1023/2021 - Jogo: Red Bull Bragantino (SP) x Atlético (GO) - categoria profissional, realizado em 12 de outubro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série A - **Denunciados:** Eric dos Santos Rodrigues, (ATLETA), Red Bull Bragantino-SP, incurso no Art. art. 254, §1º, II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). DIOGO DE AZEVEDO MAIA**

RESULTADO: Eric dos Santos Rodrigues: atleta do Red Bull Bragantino, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida convertido em advertência, por infração ao Art. 254§1º, II§2º do CBJD..

Eric dos Santos Rodrigues: Funcionou em sua defesa -Dr. Alexandre Miranda, que apresentou prova de vídeo

7. PROCESSO Nº 1024/2021 – Jogo: Bahia (BA) x Palmeiras (SP) - categoria profissional, realizado em 12 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A –

Denunciados: Wesley Ribeiro Silva, (ATLETA), Palmeiras-SP, incurso no Art. 254 do CBJD ; Esporte Clube Bahia, (CLUBE), Bahia-BA, incurso no Art. 191, III do CBJD . –

AUDITOR RELATOR DR(A). WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

RESULTADO: Wesley Ribeiro Silva: atleta do Palmeiras, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 254 do CBJD.; Esporte Clube Bahia: por unanimidade de votos, absolvido quanto a imputação do Art. 191, III do CBJD..

Wesley Ribeiro Silva: Funcionou em sua defesa -Dr. Alexandre Miranda, que apresentou prova de vídeo

Esporte Clube Bahia: Funcionou em sua defesa – Dr. Milton Jordão, que apresentou prova documental.

8. PROCESSO Nº 1025/2021 – Jogo: Paysandu (PA) x Penarol (AM) - categoria profissional, realizado em 20 de outubro de 2021 – Copa Verde - Profissional –

Denunciados: Penarol Atletico Clube, (CLUBE), Penarol-AM, incurso no Art. Art. 191, III do CBDJ . – **AUDITOR RELATOR DR(A). IURI ENGEL FRANCESCUTTI**

RESULTADO: Penarol Atletico Clube: por unanimidade de votos, multado em R\$400,00 (quatrocentos reais), por infração ao Art. 191, III do CBJD. Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD..

Penarol Atletico Clube: Não houve defesa

9. PROCESSO Nº 1033/2021 – Jogo: Aparecidense (GO) x Uberlândia (MG) - categoria profissional, realizado em 16 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –

Denunciados: Associacao Atletica Aparecidense, (CLUBE), Aparecidense-GO, incurso no Art. 191,I e III do CBJD , Art. 6o.,7o. e 79, VIII do RGC , Art. artigo 30, p.único do Lei nr.10.671/2003 ; FEDERACAO GOIANA DE FUTEBOL, (FEDERACAO), , incurso no Art. 191, I e III do CBJD , Art. 6o.,7o. e 79, VIII do RGC , Art. artigo 30, p.único do Lei

nr.10.671/2003 . - **AUDITOR RELATOR DR(A). CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO**

RESULTADO: Associação Atletica Aparecidense: por unanimidade de votos, multado em R\$1.000,00 (hum mil reais), por infração ao Art. 191, I e III, Art. 6ª,7ª e 79,VIII do RGC ,Art. 30 p. único da Lei 10.671/2003.Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD; FEDERACAO GOIANA DE FUTEBOL: por unanimidade de votos, multado em R\$1.000,00 (hum mil reais), por infração ao Art. 191,I e III, Art. 6ª,7ª e 79,VIII do RGC ,Art. 30 p. único da Lei 10.671/2003 Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.

Associação Atletica Aparecidense: Não apresentou defesa

FEDERACAO GOIANA DE FUTEBOL: Não apresentou defesa

10. PROCESSO Nº 1034/2021 - Jogo: Campinense (PB) x América (RN) - categoria profissional, realizado em 16 de outubro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série D - **Denunciados:** Campinense Clube, (CLUBE), Campinense-PB, incurso no Art. 213 III do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). DIOGO DE AZEVEDO MAIA**

RESULTADO: Campinense Clube: por maioria de votos, multado em R\$3.000,00 (três mil reais), por infração ao Art. 213, III do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Carlos Eduardo Cardoso e Presidente que o multavam em R\$1.000,00. Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD. Campinense Clube: Funcionou em sua defesa - Dr. Isaac Chaficks

11. PROCESSO Nº 1035/2021 - Jogo: Athletico Paranaense (PR) x Fluminense (RJ) - categoria profissional, realizado em 17 de outubro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série A - **Denunciados:** Tulio Flores dos Santos, (COMISSAO), Athletico Paranaense-PR, incurso no Art. 184 do CBJD , Art. 243-C do CBJD , Art. 243-F, §§1º E 2º do CBJD , Art. 258-B do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). WASHINGTON RODRIGUES DE**

OLIVEIRA

RESULTADO: Tulio Flores dos Santos: preparador físico do Athletico Paranaense-PR, por maioria de votos, suspenso por 02 partidas, por infração ao Art. 258 n/f do Art. 184, ambos do CBJD, face a desclassificação do Art. 243-F§1º 2º do CBJD e, absorvendo o Art. 258-B, do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Carlos Eduardo Cardoso que o suspendia por 03 partidas, por infração ao Art. 258 n/f do Art. 184, ambos do CBJD, face a desclassificação do Art. 243-F§1º 2º do CBJD e, por unanimidade de votos, absolvido quanto a imputação do Art. 243-C do CBJD..

Tulio Flores dos Santos: Funcionou em sua defesa - Dr. Paulo Henrique Golambiuk, que requereu lavratura do Acórdão. Depoimento pessoal do denunciado Tulio Flores dos Santos, preparador físico do Atlético Paranaense Oitiva de testemunha da Procuradoria, árbitros Felipe Fernando de Lima e Guilherme Dias Camilo

12. PROCESSO Nº 1036/2021 - Jogo: Chapecoense (SC) x Athletico Paranaense (PR) - categoria profissional, realizado em 13 de outubro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série A - **Denunciados:** Adelino Pereira de Camargo Neto, (COMISSAO), Chapecoense-SC, incurso no Art. 258 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). IURI ENGEL FRANCESCUTTI**

RESULTADO: Adelino Pereira de Camargo Neto: assistente técnico da Chapecoense, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida convertido em advertência, por infração ao Art. 258§1º do CBJD..

Adelino Pereira de Camargo Neto: Funcionou em sua defesa - Dr. Marcelo Mendes, que apresentou prova de vídeo

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2021

Claudia Mercuri

Secretário